

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decreto Executivo nº 288, de 30 de março de 1999.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo ao art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado da Semana Santa,

DECRETA

Art.1° - É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1° de abril de 1999, no turno da tarde.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta de março de mil novecentos e noventa e nove.

Registre-se e Publique-se

Donario Schirmer Sec Mun. Adm. Planej. Finan. Edvino Herter Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presenta documento encontra-se afixado na Quadro Mural da Prefetura Municipa de Coronel Barros pelo periodo de a (trinta dias).

300003,99